PARECER Nº 370/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 106/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Anderson da Academia, que "denomina 'Celso Lino dos Santos' a Praça localizada na Rua Monte Líbano, situada no Bairro Halim Souki, neste Município."

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que "Celso Lino dos Santos, nasceu no dia 15 de abril de 1944, na cidade de Martinho Campos-MG e cresceu em um pequeno distrito do mesmo, chamado Buriti Grande. Nascido em Martinho Campos-MG, no dia 15/04/1944, Celso precisou deixar seus estudos ainda criança para ganhar a vida e ajudar nas despesas do lar. Aos 8 anos, foi para a lavoura, onde tirou o sustento durante anos. Aos 21 anos, casou-se com Elisa Maria e tiveram 10 (dez) filhos, que com o passar dos anos foram se dissipando em busca de um futuro melhor. No ano de 1994, Celso chegou em Divinópolis, e logo iniciou-se uma nova jornada. Trabalhou como rondante, servente de pedreiro, auxiliar de produção, e então ingressou na EMOP-Prefeitura de Divinópolis. A ausência do conhecimento que seria adquirido na infância, quando o foi tirado para trabalhar, não o impediram de se tornar um grande Homem! Inteligente, forte, audacioso, perspicaz! No ano de 2000 ele se mudou para o Bairro Halim Souki, onde viveu até seu falecimento, no ano de 2016. Hoje um de seus grandes sonhos se realiza, a concretização da tão esperada Praça, onde por muitos anos ele cuidou com sua enxada, e hoje ela carrega consigo o seu nome e uma grande história".

Documento assinado digitalmente - 14J-5G9-VQY-J2O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 106/2024.

Divinópolis, 02 de julho de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 106/2024

Documento assinado digitalmente - 14J-5G9-VQY-J2O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/07/2024 às 14:29:35

Assinantes

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 02/07/2024 às 14:33:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 02/07/2024 às 14:37:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 02/07/2024 às 15:12:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

14J **5G9** **VQY** **J2O**